

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 02-2023-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DESTINADOS A MELHORIA DAS ESCOLAS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

LICITANTE: EDITORA CAMINHAR LTDA

CRITÉRIOS EDITALÍCIOS:

CRITÉRIOS EDITALÍCIOS:

Item editalíssimo 10.1. - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

SUBITEM 10.4. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de Documentos relativos ao conhecimento do problema, metodologia e organização dos trabalhos, equipe técnica e experiência anterior da LICITANTE conforme descritos abaixo:

01 - EDITORA CAMINHAR LTDA

NOTA TÉCNICA 1 {NT1}			
CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
Item	Descrição	Pontuação Máxima - NT1	Pontuação obtida pela licitante
1.	Conhecimento do Problema	50	50
1.1.	Descrever a atual situação da educação do Município de Viçosa do Ceará – CE, destacando as principais fragilidades do corpo docente.	25	25
1.2	Descrever o Sistema Municipal de Avaliação da Educação a ser implantado em Viçosa do Ceará.	25	25
NOTA TÉCNICA 2 {NT2}			
METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS			
Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT2	Pontuação obtida pela licitante
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	40	40
2.1.	Descrição das atividades e metodologia a serem Utilizadas na execução dos serviços.	15	15
2.2.	Organograma da equipe alocada e sua integração com a Secretaria Municipal da Educação para a implantação dos serviços.	15	15
2.3.	Descrição das funções, atribuições e responsabilidades Dos profissionais envolvidos.	10	10
NOTA TÉCNICA 3 {NT3}			
EQUIPE TÉCNICA			
Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT3	Pontuação obtida pela licitante
3.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	30	30
3.1.	Deverá ser apresentada declaração de “Compromisso de Participação” dos profissionais indicados pelo LICITANTE/PROPONENTE, para fins de formação da Equipe Técnica (dois profissionais licenciados (as) em pedagogia com título de mestrado e doutorado em educação, um profissional graduado(a) em psicologia com mestrado em psicologia, profissional graduado(a) em história, com título de doutorado em educação diretor/coordenador de programa de pós-graduação stricto sensu mestrado e	30	30

doutorado em educação em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil; todos declarando que participarão dos serviços objeto desta licitação, nos termos do edital.		
---	--	--

NOTA TÉCNICA 4 {NT4}

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

Item	Descrição	Pontuação Máxima – NT4	Pontuação obtida pela licitante
4.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	80	80
4.1.	Capacitação Técnico-Operacional da LICITANTE: A empresa LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, contemplando atividades referentes: A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Avaliação Educacional; A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação de Gestores Escolares; A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação de Professores; A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação Escola/Família. A empresa arrematante deverá comprovar realização de trabalhos na área objeto da licitação por meio de declaração ou atestados de qualificação técnica que comprove realização de trabalhos nas áreas objeto da licitação (formação de professores, gestão escolar e avaliação) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; Pontuação por cada atestado será de 10 pontos até o Limite de 40 pontos.	40	40
4.2.	A empresa arrematante deverá apresentar responsável técnico que comprove: Formação superior: Diploma de Graduação com curso concluído em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil; Formação em Educação, com titulação de Curso de Pós-Graduação stricto sensu no mínimo título de mestrado em educação, realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC no Brasil; Vínculo societário com a empresa licitante; Curriculum vitae que comprove experiência na realização de trabalhos com gestão, avaliação e monitoramento de escolas públicas, incluindo apresentação em congressos, seminários, coordenação e/ou orientação de profissionais do setor público educacional e/ou instituições públicas e publicações científicas, evitando-se a elaboração de documentos extensos, excluída a experiência que não esteja ligada ao objeto desta licitação. e) Apresentar publicações de livros de sua autoria própria, ou participante de coletânea ou organização/ Coordenação de livro publicado nos últimos 05(cinco) anos sobre temas na área da Formação de Professores, Gestão Escolar e Avaliação.	20	20
4.3.	A empresa licitante deverá apresentar comprovante de registro junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) Sessão Ceará. A não apresentação deste documento a empresa será desclassificada, ficando impedida de seguir no processo licitatório.	10	10
4.4.	A empresa licitante deverá apresentar comprovante de vínculo associativo junto à entidade nacional na área da educação.	10	10
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GERAL PELA LICITANTE			200

10.4.2. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens Conhecimento do Problema (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Técnica (NT3) e Experiência da Licitante (NT4) segundo a fórmula abaixo, totalizando no máximo 200 (duzentos) pontos:

$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4 = 200$ pontos (pontuação máxima)

TOTAL DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA: 200 (duzentos) pontos;

Justificativa:

Desta forma, conforme o item 10.4.2. do Edital, para o julgamento das propostas técnicas a pontuação da referida empresa é 200 (duzentos) pontos, correspondendo a um percentual de 100% (noventa e sete por cento) do total de pontos exigidos no edital (200), declarando-se a presente proposta classificada e acordo com os parâmetros editalícios.

Passa-se ao calculo da **NOTA TÉCNICA (NT)**, conforme o item 14.4.2 do edital, aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = \text{Item I} + \text{Item II} + \text{Item III} + \text{item IV}$$

$$\frac{100}{NT = 50 + 40 + 30 + 80}$$

$$100$$

$$NT = 200$$

$$100$$

$$NT = 2$$

Assim, a **Nota técnica obtida é de 2 (dois)**;

Prosseguindo-se, verifica-se a **Nota Técnica Final (NTF)**, conforme o item 14.4.2 do edital, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$NTF = 10 \times NT \text{ do Proponente}$$

$$\frac{\text{Maior NT}}{NTF = 10 \times 2}$$

$$2$$

$$NTF = 20$$

$$2$$

$$NTF = 10$$

Isto posto, a **Nota Técnica Final é de 10 (dez)**, conforme o item 14.4.2. do edital.

Passa-se então a apreciação da proposta de preços da empresa licitante, declarando-a então classificada, devendo-se proceder com o julgamento da Nota de preço Final (NPF) atribuída à proposta financeira de cada licitante, que será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir (item 14.4.2.1 do Edital):

$$NPF = 10 \times \text{Menor valor Global das Propostas}$$

$$\frac{\text{Valor Global da Proposta do Proponente}}$$

$$NPF = 10 \times 371.100,00$$

$$371.100,00$$

$$NPF = 3.711.000,00$$

$$371.100,00$$



NPF = 10

A Nota de Preço Final é 10 (dez);

Conforme o item editalício 14.4.2.2, a comissão passará à apuração da Nota Final (NF), a esta será atribuída, como fator de ponderação, peso 6 (seis) à Nota Técnica Final (NTF), de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{array}{r}
 \text{NF} = (\text{NTF} \times 6) + (\text{NPF} \times 4) \\
 \hline
 10 \\
 \text{NF} = (10 \times 6) + (10 \times 4) \\
 \hline
 10 \\
 \text{NF} = 60 + 40 \\
 \hline
 10 \\
 \text{NF} = 100 \\
 \hline
 10
 \end{array}$$

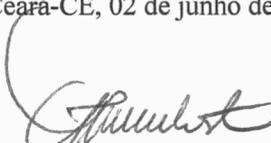
Assim, conforme o estabelecido em relatório, a **Nota Final** da empresa EDITORA CAMINHAR LTDA, é **10 (dez)**;

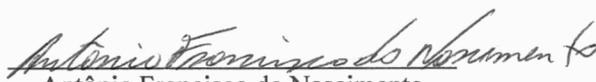
Desta forma, declara-se vencedora EDITORA CAMINHAR LTDA por apresentar todos os quesitos técnicos e de preços, conforme apontado neste relatório, apresentando, por conseguinte e para efeitos financeiros neste processo os seguintes valores:

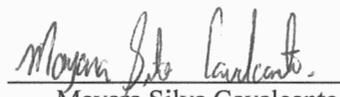
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DESTINADOS A MELHORIA DAS ESCOLAS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	MÊS	12	R\$ 30.925,00	R\$ 371.100,00
Valor Global				R\$ 371.100,00	

Nada mais havendo a constar ou julgar, encerra-se o presente relatório.

Viçosa do Ceará-CE, 02 de junho de 2023.


 Flávia Maria Carneiro da Costa
 Presidente da Comissão de Licitação


 Antônio Francisco do Nascimento
 Membro da Comissão


 Mayara Silva Cavalcante
 Membro da Comissão